



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao Contrato Original 2024.11.22 01-PMI-SME onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Iguatu, e do outro, a empresa M.S LOFES LTDA A, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, órgão integrante da administração direta, com sede na Rua 15 de novembro, 606, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-011, inscrita no CNPJ 14.790.822/0001-11, neste ato, representada pela senhora Natália Bastos Ferreira Tavares, inscrita no CPF nº 649.617.883-68, daqui por diante denominada de "Contratante" e, do outro lado, a M.S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.456.774/0001-13, com sede à Rua Professor Joao Coelho, 131 - Sala 49, Shekina Open Mall, Bastiana – Iguatu/CE- CEP: 63.507-004, neste ato representada por MACELO SILVA LOPES, CPF Nº. 054.205.753-02, Representante Legal, daqui por diante denominado de "Contratada", sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de Adesão a Ata de Registro de preços nº 2024.11.06.01-SME, cujo objeto é a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611.11/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1611.11/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE DIVERSAS MARCAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cláusulas do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 39 (trinta e nove) dias**, a contar do dia 22/11/2025, tendo a sua vigência até 31/12/2025.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária nº 0901-12.361.0022.2.060** (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEF 30%). Ele nento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.



Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

21 de novembro de 2025, Iguatu-CE.

NATALIA BASTOS FERREIRA TAVARES
Secretaria
Secretaria da Educação – SME
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE
CONTRATANTE

Macelo Silva Lopes
Macelo Silva Lopes
Representante Legal
M.S LOPES LTDA
CNPJ: 55.456.774/0001-13